

DECRETO Nº 37.695

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 37.594, DATADO DE 11 DE AGOSTO DE 2026, EM ATENDIMENTO AO SISTEMA DE GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – SIGPNAE DO FNDE, O QUAL DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 68546/2026,

DECRETA:

Art. 1º Em atendimento ao Sistema de Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – SIGPNAE do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, fica alterado o artigo 1º do Decreto nº37.594, datado de 11 de agosto de 2026, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE de Cachoeiro de Itapemirim/ES, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Em atendimento à Resolução CD/FNDE Nº 4 de 26 de fevereiro de 2026, fica prorrogado o prazo de mandato dos atuais conselheiros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE de Cachoeiro de Itapemirim/ES, constante no art. 2º do Decreto Nº 32.164, de 02 de setembro de 2022, compreendendo o novo período de 05/09/2022 a 31/10/2027, passando a ser integrado pelos seguintes membros, conforme indicação dos respectivos segmentos:

I– Representantes do Poder Executivo

a) Titular: Fabíola Carla da Silva

b) Suplente: Fernanda Pires Rodrigues

II– Representantes de Professores

a) Titular: Audiene Xavier da Silva

b) Suplente: Susana Cardoso Almeida

c) Titular: Luciana Aparecida Raymundo

d) Suplente: Romário Silva Ribeiro

III– Representantes de Pais de Alunos

a) Titular: Verônica de Azevedo Pires

b) Suplente: Gleicimere da Silva Barreto Baptista

c) Titular: Hérica da Fonseca André Rosa

d) Suplente: Valmirene dos Santos Cruz

IV– Representantes da FAMMOPOCI

a) Titular: Claudio Vilarinho Moraes

b) Suplente: Adriana Maia Pereira Martins

c) Titular: Cleidilane Jerônimo de Oliveira

d) Suplente: Selma Maria Ferreira da Silva Machado"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de setembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br

